



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

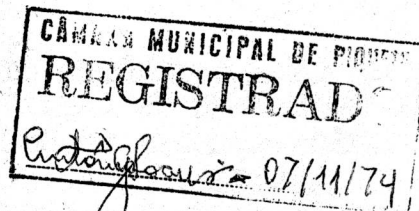


Piquete,

de

de 19

PORTARIA Nº 218/74



Em 27 de outubro de 1974.

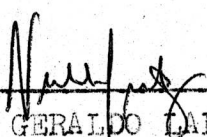
ENGº GERALDO LAFRATTA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais, e

considerando o constante do requerimento datado de 11 de outubro de 1974, bem como a declaração anexa ao mesmo, igualmente datada de 11 de outubro de 1974, ambos de autoria de Antônio Geraldo Soares, Escriurário desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

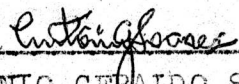
Determinar o pagamento da importância relativa à metade do período de licença-prêmio a que o citado funcionário fez jus, de conformidade com o disposto nos artigos 144 e 146 da Lei Municipal nº 729, de 29/agosto/73 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete) e contagem de tempo de serviço anexa, devendo a outra metade ser gozada em época oportuna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



ENGº GERALDO LAFRATTA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1974.



ANTÔNIO GERALDO SOARES
Escrit. respondendo pelo
Chefe de Secretaria